



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 82/2023 – Protocolo nº 990/2023  
PROCEDÊNCIA: Ver. Clemente Corrêa  
ASSUNTO: “Institui o Selo de Responsabilidade Social contra a Violência Doméstica no Município de Uruguaiana e dá outras providências”.  
RELATOR: Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro

### PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Vereador Clemente Corrêa, que "institui o Selo de Responsabilidade Social contra a Violência Doméstica no Município de Uruguaiana e dá outras providências".

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Selo de Responsabilidade Social contra a Violência Doméstica no Município de Uruguaiana. O Selo será concedido a empresas, estabelecimentos comerciais, entidades comerciais, governamentais ou sociais que promovam ações efetivas voltadas à qualificação e à capacitação profissional e à inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho e ao apoio a ações e a projetos de prevenção e enfrentamento à violência doméstica no município de Uruguaiana.

Analisando a presente proposição, se observa que a mesma não gera custos ao erário, tampouco propõe alterações à estrutura administrativa municipal, motivo pelo qual não se observa impedimentos ao regular prosseguimento.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2023.

*Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro*  
Relator

De acordo:

Contrário: